



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

*Litoral Norte - São Paulo*

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: [saosebastiao.sp.leg.br](http://saosebastiao.sp.leg.br)

Fiscalize seu Município: [www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br](http://www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI

### **Declara de utilidade pública o Conselho de Pastores e Ministros Evangélicos de São Sebastião - COPASS.**

A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### **DECRETA:**

Art.1º Fica declarado, de utilidade pública municipal, o Conselho de Pastores e Ministros Evangélicos de São Sebastião - "COPASS", sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 13.971.835/0001-30, com sede à Rua José Pacini, nº 581, bairro Topolândia, nesta urbe, para a consecução dos objetivos e fins a que se propõe.

Art.2º À referida entidade, ficam assegurados todos os direitos e todas as vantagens previstas em lei.

Art.3º Para o devido controle e sob pena de revogação desta Lei, a entidade deverá encaminhar, anualmente, à Câmara Municipal de São Sebastião os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividade;
- II – declaração de que permanecem cumpridos os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
- III – cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto, se houver;
- IV – balancete contábil e;
- V – ficha cadastral atualizada.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

*Litoral Norte - São Paulo*

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: [saosebastiao.sp.leg.br](http://saosebastiao.sp.leg.br)

Fiscalize seu Município: [www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br](http://www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br)

Art.4º O município fornecerá ao Conselho de Pastores e Ministros Evangélicos de São Sebastião - "COPASS" um diploma alusivo à Concessão de Utilidade Pública Municipal, conferida por esta lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa reconhecer o Conselho de Pastores e Ministros Evangélicos de São Sebastião – COPASS como entidade de utilidade pública municipal, em razão do relevante trabalho social prestado à comunidade.

Sua atuação ultrapassa o âmbito estritamente religioso, alcançando ações de apoio às famílias, campanhas solidárias, iniciativas em momentos de vulnerabilidade e promoção de valores de cidadania e convivência comunitária. Essas ações reforçam sua contribuição ao interesse público e ao bem-estar coletivo.

O reconhecimento oficial permitirá fortalecer essa atuação, possibilitando futuras parcerias e maior alcance social, sempre com prestação de contas a esta Casa de Leis.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**,

10 de outubro de 2025.

**Edgar Celestino**

**"Edgar Eduardo Celestino"**

**Vereador(a)**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310038003100330032003A005000

Assinado eletronicamente por **Edgar Eduardo Celestino** em 10/10/2025 08:56

Checksum: **54C384A6F6EF43502DC5E11A777C3CBEC69D7D285C1D41B23B0023D6411E883A**



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100310038003100330032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.